



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

CRIADO PELA LEI 9616 EM 15-03-92

LEI Nº 007/93, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993

Certifico que a(o) presente *Lei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 16/02/93
Retirado em 08/03/93

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE
CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS
URBANOS - FUNDURBANO-RS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL apro-
vou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - FICA o Poder Executivo Municipal autori-
zado a realizar operação de crédito com o Estado do Rio Grande
do Sul, através do FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS - FUNDURBANO-
RS, da Secretaria de Coordenação e Planejamento no valor de Cr\$
80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), cujas regras de
pagamento e amortização são as estabelecidas por aquela Secreta-
ria de Estado.

ART. 2º - FICA o Poder Executivo Municipal autori-
zado a dar em garantia da Operação de Crédito quota-parte muni-
cipal do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS

ART. 3º - O produto do empréstimo será aplicado -
nas obras de conclusão do Centro Administrativo Municipal.

ART. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a a-
brir créditos adicionais para aplicação dos recursos de que tra-
ta a presente Lei.

ART. 5º - Anualmente o Orçamento consignará recur-
sos para as amortizações e encargos decorrentes desta operação
de crédito.

ART. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, EM 16 DE
FEVEREIRO DE 1993.

Registre-se e Publique-se

Luis
~~Luis Carlos Machado~~
Sec. da Administração

Ernani Schroeder
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 0742 do lv. 001 fls. v.º de
Mormaço, 16 de FEVEREIRO de 19 93.